



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1288

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2010

De 10 de março de 2010.

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2007.

CHARLES GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º.- Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2007, administração Fábio Bello de Oliveira, referente ao processo TC nº. 002260/026/07 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.


CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2010 foi colocado em discussão o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Processo de Prestação de Contas do ano de 2007 - TC nº. 002260/026/07, nos termos do artigo 207 do Regimento Interno, e após a discussão dos Srs. Vereadores foi assegurado e concedido o prazo de cinco minutos ao Sr. Fábio Bello de Oliveira, e o prazo de dez minutos ao Dr. Alexandre Aluizio Marchi para apresentação de suas razões orais no julgamento das contas em comento, e após colocado em votação nominal o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi rejeitado por sete votos contrários dos Vereadores Charles Guimarães, Eduardo Anselmo Domingues Neto, Jamil Marciano, Jair Cardoso de Oliveira, José Brasilino de Oliveira, Pedro Luiz Ferreira e Roque José Pereira; e três favoráveis dos Vereadores Cláudio Roberto Alves de Moraes, Ismael Martins Pereira e Paulo Kenji Sasaki.

Certifico finalmente que após a deliberação pelo Douto Plenário foi promulgado nos termos regimentais na presente data pelo Sr. Presidente o Decreto Legislativo nº. 04/2010.
Ibiúna, 10 de março de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 7021.

DE 08 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Nomear o GCM-CE Samuel de Almeida, o GCM-1ª CL Marcelo Giancoli Ciandrini e o GCM 2ª CL Reginaldo de Oliveira, para sobre a presidência do primeiro, compor a Portaria de Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes no Processo nº 1685/10.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 08 de março de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7022.

DE 08 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Nomear o GCM-CE Sandro Benedito Gabriel Vieira, o GCM-1ª CE Luiz Carlos Ramalho e o GCM CE Leandro Vieira Bigolin, para sobre a presidência do primeiro, compor a Portaria de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os fatos constantes no Processo nº 1070/10.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 08 de março de 2010.

JAMIL PRADO

PORTARIA Nº 7024.

DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Nomear o GCM-CE Sandro Benedito Gabriel Vieira, o GCM-CE Luiz Carlos Ramalho e o GCM CE Leandro Vieira Bigolin, para sobre a presidência do primeiro, compor a Portaria de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo nº 1070/10.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 10 de março de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7025.

DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Nomear o GCM-CE Samuel de Almeida, o GCM-1ª CL Marcelo Giancoli Ciandrini e o GCM-2ª CL Reginaldo de Oliveira, para sobre a presidência do primeiro, compor a Portaria de Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo nº 1685/10.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 10 de março de 2010.

JAMIL PRADO

TITULAR: Magda Tomimitsu
SUPLENTE: Ione de Almeida Lima
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SOCIEDADE CIVIL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TITULAR: Nivaldo Xavier dos Santos
SUPLENTE: Antonio Augusto Teramac
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE IBIÚNA

TITULAR: Marco Antonio da Luz
SUPLENTE: Alexandre Vieira Machado
CASA MARIA DE NAZARÉ - ABRIGO DE IRMÃOS

TITULAR: Zoraide da Silva Gonzaga
SUPLENTE: Mônica da Silva Gonzaga
COMUNIDADE TERAPÊUTICA "LIBERDADE PARA VIVER"

TITULAR: Paulo Sérgio Santos de Oliverira
SUPLENTE: Eduardo César do Vale
ASSOCIAÇÃO COLINAS DE IBIÚNA

TITULAR: Olyane Claret Pereira Campos
SUPLENTE: Sérgio Pimenta Dager
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IBIÚNA

TITULAR: Renato Henrique Soares
SUPLENTE: Rafael Parmigiano
O exercício da função de cada membro da comissão será considerado relevante serviço prestado ao Município.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes nas Portarias nº 6873, de 21 de janeiro de 2010 e nº 6921, de 04 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 11 de março de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7027.

DE 11 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Nomear as pessoas abaixo relacionadas

PORTARIA Nº 7028.

DE 11 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Designar o Engenheiro Civil Henrique Cordeiro Fernandes como responsável pelos Projetos Arquitetônicos da Vigilância Sanitária /Saúde, em conformidade com a Legislação Sanitária vigente.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes na Portarias nº 6922, de 04 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 11 de março de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2010

De 10 de março de 2010.
Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2007.

CHARLES GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º.- Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2007, administração Fábio Bello de Oliveira, referente ao processo TC nº. 002260/026/07 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

**CERTIFICADO DE CADASTRO
DE IMÓVEL RURAL PELA INTERNET**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1288
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Decreto Legislativo nº. 04/2010, de 10 de março de 2010, foi publicado no jornal "Imprensa Oficial Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 289 – ano IX, de 12 de março de 2010, página 06, em que fazemos a juntada ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2010 na presente data. Ibiúna, 15 de março de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

O DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)

DISTRIBUIÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Valores expressos em R\$

	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
	3.012.034,67	0,00
	9.934.650,04	6.851.271,60
	377.575,62	116.269,89
	195.000,00	195.000,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	4.965.471,04	1.827.302,77
	4.396.604,18	3.912.698,94
	18.438.041,27	1.342.049,25
	0,00	0,00
	18.438.041,27	1.342.049,25
	-5.491.355,76	4.709.222,35
	VARIAÇÃO NEGATIVA =	10.200.578,11

DESCRIÇÃO DE ATIVOS

Número do Ativo (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	
					0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

--

AGENOR P. DE CAMARGO

Contabilista - CRC N° 1SP118800/O-4

AGENOR P. DE CAMARGO

Responsável pelo Controle Interno

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E

DESPESAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

DISTRIBUIÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Valores expressos em R\$

Número do ARO (1)	Previsão atualizada	Despesa de Capital Liquidada (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Liquidadas (1)-(2)-(3)	Operações de Crédito de Exercício (exceto ARO)
			Inciso I, § 3º, artigo 31, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 31, LRF (3)		
					0,00	
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O saldo das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital liquidadas.

--

AGENOR P. DE CAMARGO

Contabilista - CRC N° 1SP118800/O-4

AGENOR P. DE CAMARGO

Responsável pelo Controle Interno

EDITAIS DE PROCLAMAS

Registro Civil do Município de Ibiúna
Av. Fortunatino, 321 - Centro - Ibiúna - SP
(nascimentos, casamentos, óbitos, emancipação, ausências, interdições, etc.) Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro: MICHEL PEREIRA BUENO ARRUDA e JESSICA TAMIRES DA SILVA, sendo o pretendente: solteiro, ajudante geral, nascido em 07/05/1990, natural de São Roque - SP, residente e domiciliado em Ibiúna - SP, filho de JOSÉ ARRUDA e de ELENA PEREIRA SILVANO; e a pretendente: solteira, vendedora, nascida em 02/01/1992, natural de Ibiúna - SP, residente e domiciliado em Ibiúna - SP, filha de DANIEL DA SILVA e de ANGELA DA SILVA.

REGINALDO DE OLIVEIRA e ANA MADALENA DE OLIVEIRA, sendo o pretendente: solteiro, funcionário público municipal, nascido em 27/08/1963, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em Ibiúna - SP, filho de ELVIRA JOSEFA DE OLIVEIRA; e a pretendente: solteira, do lar, nascida em 23/02/1972, natural de Ubatuba, - PR, residente e domiciliado em Ibiúna - SP, filha de JOSÉ REIS DE OLIVEIRA e de MARIA JACINTA DE OLIVEIRA. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavrado o presente, que afixo no lugar de costume.

Ibiúna, 25 de março de 2010.

A Oficial: Carla Modina Ferrari

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2010

De 10 de março de 2010.

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2007.

CHARLES GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2007, administração Fábio Bello de Oliveira, referidas ao processo TC nº. 002260/026/07 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Decreto Legislativo nº. 04/2010, de 10 de março de 2010, foi republicado no jornal "Imprensa Oficial Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 291 – ano IX, de 26 de março de 2010, página 12, em que fazemos a juntada ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2010 na presente data. Ibiúna, 29 de março de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo